Dossiê da emenda Pix 202424710003

Plano de ação 09032024-071209 - gerado em 24/11/2026

AZUL - Sem evidência localizada

Sem evidência localizada: pago há 874 dias e nenhum contrato ou contratação compatível encontrado nas fontes consultadas (PNCP). Não há sinal contrário à execução (contabilidade do ente ou relatório final); a ausência do documento, sozinha, não é indício de problema. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente.

Dados da emenda

Parlamentar	Sérgio Brito
Beneficiário	MUNICIPIO DE BARRA DO CHOCA (BA)
Município / IBGE	Barra do Choça / 2902906
População (IBGE)	38671
Valor previsto	R$ 1.200.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 1.200.000,00
Valor repassado	R$ 1.200.000,00
Primeiro pagamento	2024-07-03
Objeto declarado	Construção de uma Praça com alambrado e campo no distrito de Barra Nova pertencente ao município de Barra do Choça/BA link> https://maps.app.goo.gl/qyciqR5FiAEPKZ6YA

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202424710003 de Sérgio Brito

2024-07-03 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-07-03

2024-07-03 Pagamento (ordem bancária) - R$ 40.407,24: 2024OB005843

2024-12-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 1.159.592,76: 2024OB006555

Evidências avaliadas

[pncp_contratacao] 2025-01-15 - R$ 1.540.900,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

[LICITANET] - Contratação de empresa para execução de obra na construção de Unidade Básica de Saúde - UBS na localidade do Alto da Barra, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Choça - BA

Análise: O objeto declarado na emenda é a construção de uma praça com alambrado e campo no distrito de Barra Nova (Barra do Choça/BA), com valor repassado de R$ 1.200.000,00. O documento encontrado trata de contratação de obra de uma Unidade Básica de Saúde no Alto da Barra, com valor de R$ 1.540.900,00, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde. Não há correspondência de objeto nem de finalidade entre os dois. Não foi encontrada evidência, nas fontes consultadas, de que este documento se refira ao uso do recurso da emenda. Isso não configura irregularidade; apenas indica que este documento não deve ser usado como evidência de execução do objeto declarado.

https://pncp.gov.br/app/editais/13906789000196/2025/16

[pncp_contratacao] 2026-07-01 - R$ 1.583.732,70 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

Construção de complexo esportivo no Distrito de Barra Nova, Município de Barra do Choça - Bahia

Análise: O documento é uma licitação (modalidade Concorrência Eletrônica) e não um contrato. Localidade (Distrito de Barra Nova, Barra do Choça/BA) coincide com a emenda, mas o objeto declarado é 'Praça com alambrado e campo' e o documento fala em 'complexo esportivo', o que indica possível correspondência, sem confirmá-la. O valor do documento (R$ 1.583.732,70) difere do valor repassado pela emenda (R$ 1.200.000,00), e a diferença não é explicada pelas fontes consultadas. Confiança abaixo de 0,6: este documento não deve ser considerado evidência de correspondência. Não há evidência encontrada nas fontes consultadas de irregularidade; a divergência merece apenas verificação adicional, por exemplo por contrato ou termo aditivo.

https://pncp.gov.br/app/editais/13906789000196/2026/84

[pncp_contratacao] 2026-07-01 - R$ 1.575.814,03 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

[LICITANET] - Construção de complexo esportivo no Distrito de Barra Nova, Município de Barra do Choça - Bahia

Análise: Há coincidência de localidade (Distrito de Barra Nova, Município de Barra do Choça), mas o documento trata de 'complexo esportivo', enquanto a emenda declara 'Praça com alambrado e campo'. O valor do documento (R$ 1.575.814,03) difere do valor repassado (R$ 1.200.000,00) e o documento é uma licitação, não contrato ou extrato de execução. Trata-se de indício de possível relação, sem evidência suficiente nas fontes consultadas para afirmar que o documento corresponde ao uso do recurso da emenda; por confiança abaixo de 0,6, o documento não deve contar como evidência.

https://pncp.gov.br/app/editais/13906789000196/2026/85

[pncp_contratacao] 2025-01-15 - R$ 1.814.494,00 - confiança 10% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para execução de obra na construção de Unidade Básica de Saúde - UBS na localidade do Alto da Barra, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Choça - BA

Análise: O objeto declarado na emenda é a construção de uma praça com alambrado e campo no distrito de Barra Nova, enquanto o documento trata de obra de Unidade Básica de Saúde na localidade do Alto da Barra, com finalidade e localidade diferentes. O valor do documento (R$ 1.814.494,00) também não coincide com o valor repassado (R$ 1.200.000,00). Não há correspondência de objeto, meta ou valor entre as fontes consultadas; isso não comprova irregularidade, apenas indica ausência de evidência de vínculo com a emenda nas fontes consultadas. O documento não deve contar como evidência.

https://pncp.gov.br/app/editais/13906789000196/2025/17

[pncp_contratacao] 2026-01-21 - R$ 2.180.000,00 - confiança 10% (não conta como evidência; método: cache)

[LICITANET] - Contratação de empresa especializada para a execução das obras de construção da Unidade de Saúde Básica (UBS) do Povoado Santo Antônio I e II, no Município de Barra do Choça - BA

Análise: O objeto declarado na emenda é a construção de uma praça com alambrado e campo no distrito de Barra Nova, enquanto o documento trata da construção de uma Unidade de Saúde Básica (UBS) no Povoado Santo Antônio I e II. Os objetos não coincidem e os valores também divergem (R$ 1.200.000,00 repassados e R$ 2.180.000,00 no documento). Não há evidência encontrada nas fontes consultadas de que o documento se refira ao uso do recurso da emenda; a divergência é um indício que requer verificação adicional, não uma conclusão de irregularidade. Documento não deve contar como evidência.

https://pncp.gov.br/app/editais/13906789000196/2026/21

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/71209/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/71209/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/71209/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202424710003

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.